

MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 005/2022 - CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE CHAPADA

1- Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas

O Município de Moema/MG, no âmbito da Lei Federal nº 13.204/2015, necessita firmar Termo de Colaboração com Organização Social sem fins lucrativos, para desenvolvimento de ações junto aos associados do Centro Social e Cultural de Chapada.

O Centro Social e Cultural de Chapada é a única instituição, no município, que trabalha na organização dos festejos do reinado, no Povoado da Chapada

Constitui objeto o repasse de verba financeira com o fim específico para a realização de parte da Festa de Reinado de 2022, no Povoado da Chapada.

O público alvo é estimado em 09 (nove) cortes, totalizando 450 dançadores entre eles crianças e jovens.

2-Dotação Orçamentária

A dotação orçamentária para a execução da parceria é de nº 02.12.04 13 391 0012 0.026 33 50 43.

3- Capacitação Técnica

O Centro Social e Cultural de Chapada, associação privada, foi constituído em 13/07/2010, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua Presidente Vargas, S/Nº, Povoado da Chapada, em Moema/MG.

O Centro Social e Cultural de Chapada é uma instituição civil de direito privado, cuja finalidade e objetivos estão voltados à promoção de atividades de relevância pública, sendo a primeira promover a realização da Festa de Reinado de Nossa Senhora do Rosário e Nossa Senhora Aparecida, que realizar-se-á anualmente, organizando-a em seu todo, inclusive definindo datas, horários, atrações, segurança e tudo mais que fizer-se necessário para o bom desenvolvimento desta.

Na consecução dos objetivos sociais, o Centro Social e Cultural de Chapada deverá promover o bem-estar da comunidade, através de integração e aproveitamento racional dos recursos comunitários desta, bem como de integração com todas as outras comunidades do município e a sua sede, na condição de produtos e consumidores desses recursos.

Deverá promover a cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico e ainda promover encontros, cursos, palestras e outras promoções similares, objetivando ampliar experiências no campo cultural, social, artístico, e também a promoção da sustentabilidade da comunidade no que se refere a emprego, renda e lazer.

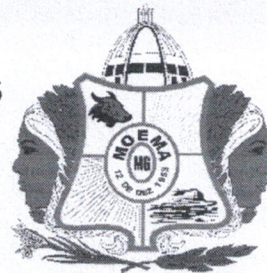
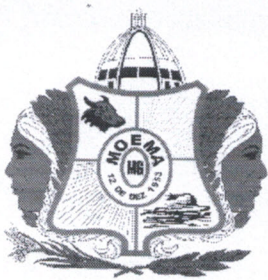
MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Representar a comunidade junto às instituições públicas ou privadas que prestam ou que possam lhe prestar serviços, defendendo seus interesses.

Desta forma, o Centro Social e Cultural de Chapada é a entidade com o perfil necessário para a execução das atividades especificadas e, apta a receber os recursos.

4- Plano de Trabalho

O plano de trabalho apresentado, documento em anexo, foi aprovado, nos moldes exigidos.

5- Parecer Técnico

A- Mérito da proposta:

O plano de trabalho apresentado está de acordo com os interesses da Administração Pública. É importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como as que agora estabelecem o Centro Social e Cultural de Chapada e o município de Moema-MG. O objetivo compartilhado é promover condições para a realização de parte da Festa de Reinado de Nossa Senhora do Rosário e de Nossa Senhora Aparecida, no ano de 2019, no Povoado da Chapada.

B- Identidade e Reciprocidade de Interesse:

Considerando que a Administração Pública necessita de uma entidade com expertise para a realização da Festa de Reinado de 2022, no Povoado da Chapada, o Centro Social e Cultural de Chapada, oferece, inclusive estatutariamente, condições de realizar o projeto, desta forma a parceria atende os interesses públicos.

Ações conjuntas, visando ao melhor atendimento aos objetivos, para obtenção de padrões de realização da festa.

A busca de convergência que caracteriza o plano de trabalho, visa à colaboração e à ação compartilhada entre as partes, em observância à legislação atual.

Quando pensamos em cultura, logo surgem diversas relações em nossa mente: a cultura como belas artes (música, teatro, cinema, dança), modos de vida e costumes regionais ou nacionais, patrimônio histórico. Também vem à mente a ideia da pessoa culta: aquele indivíduo que detém amplo conhecimento sobre variados assuntos.

De fato, todos esses aspectos – e muitos outros – fazem parte do que se entende por cultura. São símbolos passados de geração em geração e incorporados aos costumes dos grupos sociais, cada qual a seu modo. A UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Ciência, a Educação e a Cultura) formulou a seguinte definição de cultura:

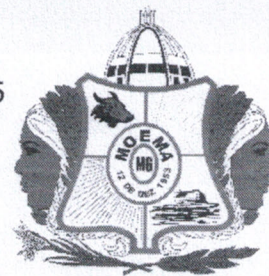
MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



[...] o complexo integral de distintos traços espirituais, materiais, intelectuais e emocionais que caracterizam uma sociedade ou grupo social. Ela inclui não apenas as artes e as letras, mas também modos de vida, os direitos fundamentais do ser humano, sistemas de valores, tradições e crenças. (UNESCO, 1982, p.1).

Desde a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), concebe-se a cultura como um direito a ser preservado. Desse modo, observa-se que a cultura é discutida a nível supranacional, como pode ser visto através de organizações e documentos internacionais.

De fato, todos esses aspectos - e muitos outros - fazem parte do que se entende por cultura. São símbolos passados de geração em geração e incorporados aos costumes dos grupos sociais, cada qual a seu modo.

Cultura, assim como educação, é instrumento de formação do cidadão, serve para desenvolver o senso crítico, possibilitar reflexões. Por este motivo, os direitos culturais são resguardados pela Constituição Federal.

Em âmbito nacional, a Constituição de 1988 afirma: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais". Desse modo, todo cidadão brasileiro deve ter direito à cultura.

No art. 215 da Magna Carta, temos que a garantia do pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional é dever do Estado, que deverá, inclusive, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. O Estado, portanto, não é apenas um órgão incentivador, cabendo também a ele, em todas as esferas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) os papéis de proteger, fomentar e ainda de regular.

Por essa razão, é primordial se falar em cidadania cultural e na democratização do acesso à cultura em todas as suas dimensões, sem preconceitos. Seja erudita ou popular, belas artes ou não, a cultura precisa ter espaço para se manifestar em suas diferentes formas.

Logo, todos, sem distinção devem ter seus direitos culturais preservados e garantidos institucionalmente. Nesse sentido, é imprescindível valorizar e divulgar a nossa cultura e as culturas com que nos identificamos, mas acima de tudo respeitar aquelas que nos parecem diferentes.

Em primeiro lugar, é preciso ressaltar que é a sociedade que produz cultura. O Estado possui outro papel: o de estabelecer mecanismos de preservação e incentivo cultural, o que significa dispor de recursos e instrumentos criados com a participação da sociedade como um todo.

As festas populares são comemorações ou eventos festivos, cuja principal característica é a participação do povo (coletividade). São caracterizadas também pela presença marcante das tradições regionais, rituais religiosos, comidas, músicas, danças e roupas típicas. Ocorrem em diversas localidades do Brasil (algumas são específicas de determinadas cidades ou regiões) e estão ligadas ao folclore brasileiro, pois apresentam forte componente cultural.

No Povoado da Chapada, a Festa de Reinado de Nossa Senhora do Rosário e de Nossa Senhora Aparecida iniciou-se com a romaria que o Sr. Otaviano Felisbino Ferreira organizava para Aparecida-SP. Em uma dessas viagens, Padre Vitor, um padre muito famoso, deu a ele uma imagem de Nossa Senhora Aparecida. Esta imagem chegou em Chapada no dia 22 de setembro de 1970. Mas a entrada oficial foi feita alguns dias depois. A comunidade se organizou, enfeitou as ruas com bandeirinhas e bambus. Foi feita uma entrada triunfal, desde a

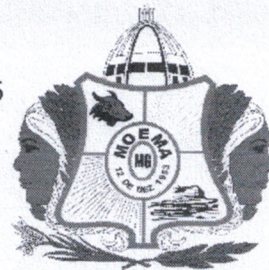
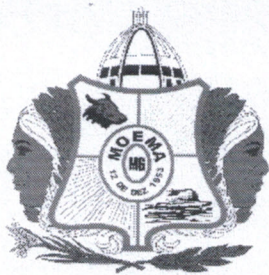
MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



entrada da comunidade até a igreja. Muitos fogos de artifício, presença de padres, muitos cantos e orações. Desde esse dia a festa de Nossa Senhora passou a acontecer.

Nos primeiros anos da festa não havia festeiros para dar comida ao cortes de reinado de outras cidades que vinham para participar da festa. O Organizador era o Sr. Otaviano Felisbino. Ele mesmo movimentava a comunidade pedindo ajuda e oferecia alimento a esses cortes. Por muitos anos ele foi o organizador da festa. Só deixou de ser devido à doença que o incapacitou. Depois dele os demais organizadores foram:

- Zé Preto (ficou apenas 1 ano)
- Geraldo Orides Lúcio
- Miguel Martins e Nélio
- Novamente Geraldo Orides Lúcio(até
- E atualmente temos uma comissão presidida por Eliana Maria de Souza.

O primeiro rei e rainha congos foram Tião Nina e Dona Nicó. Posteriormente:

- Jesus Rodolfo e Dona Zica
- José Alfredo e Edite(por apenas 1 ano)
- Ivo Amaral de Souza e Dona Imaculada (foram reis ate 2016)
- Atualmente são: Miguel Martins e sua filha Ângela Maria de Souza.

Na década de 80 o Sr. Geraldo Orides decidiu montar um corte de reinado na comunidade. Fizeram campanha para comprar os instrumentos e com a ajuda de dançadores de Moema o terno foi montado. Infelizmente só durou dois anos, pois o sanfoneiro desistiu e não conseguiram outro para substituir.

Mesmo sem ter ternos de reinado da própria comunidade a festa segue forte, com a participação das comunidades das cidades vizinhas e eles sempre vêm com muita boa vontade.

Trata-se de uma grande manifestação de fé, devoção, cultura, tradição e confraternização.

No final de setembro começa a Festa de Reinado, no Povoado da Chapada, que durará cinco dias. O encerramento da Festa de Reinado é feito no domingo com procissão, descimento dos mastros e celebração da Santa Missa, com a presença do Rei Congo, da Rainha Conga, dos dançadores e da comunidade.

C- Viabilidade de Execução:

A entidade está apta a executar o objeto do Termo de Fomento, considerando que possui infraestrutura necessária para sua realização.

D- Cronograma:

O cronograma de desembolso está adequado e os prazos permitem as devidas verificações de execução, mediante a prestação de contas.

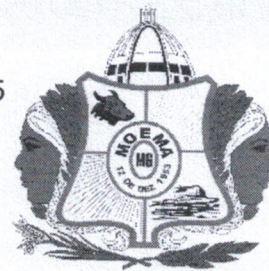
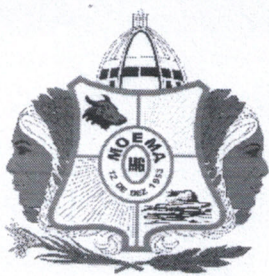
MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



E- *Fiscalização:*

Para a fiscalização do Termo de Colaboração, serão elaborados relatórios, conforme modelos descritos no Manual de Prestação de Contas.

F- *Prestação de Contas:*

A prestação de contas da entidade deverá ser efetuada no modelo descrito no Manual de Prestação de Contas.

G- *Gestor da Parceria:*

A gestão da parceria ficará a cargo da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

H- *Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria:*

Conforme Decreto nº 013/2021, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será composta pelos seguintes membros:

h1- Presidente: Adriano Jonas da Silva

h2- Adalgisa Rezende Gontijo

h3- Alex Geraldo Gontijo

I- *Regulamento de Compras e Contratações:*

O Centro Social e Cultural de Chapada apresentou o Regulamento de Compras e Contratações da entidade, e o mesmo encontra-se em consonância com os princípios da Administração Pública, conforme demonstrado no Plano de Trabalho.

J- *Existência de 3 anos de constituição, experiência e capacidade técnica e operacional:*

Conforme documentação apresentada, o Centro Social e Cultural de Chapada, existe desde 13/07/2010, a mesma possui experiência e capacidade técnica operacional para execução do objeto desta parceria.

6- **Do Valor**

O valor a ser repassado será de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), a ser repassado em parcela única, mediante apresentação de recibo. O Centro Social e Cultural de Chapada ficará responsável de apresentar prestação de contas, em até 30 dias após realização do evento, nos moldes definidos no Manual de Prestação de Contas.

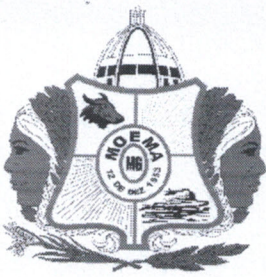
MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



7- Documentação

Foram analisados os seguintes documentos:

- a- Documentação do Centro Social e Cultural de Chapada: Estatuto Social, Ata de Eleição e Posse dos conselhos, Cartão do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa para com a fazenda estadual, Certidão Negativa para com a fazenda municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União.
- b- Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do Centro Social e Cultural de Chapada.
- c- Plano de Trabalho, com a indicação do objeto;
- d- Manual de Prestação de Contas;
- e- Portaria 0012/2021, de nomeação da Comissão de Seleção;
- f- Portaria 013/2021, de nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- g- Decreto 030/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13204/2015.

Pelo exposto, OPINAMOS pelo prosseguimento do presente processo, devendo toda a tramitação ser realizada com estrita e rigorosa observância da legislação.

Esse é o parecer.

Moema, 26 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

VICENTE DE PAULA CARDOSO
PRESIDENTE

KAMILA MADEIRA DA SILVA PEREIRA

EDMILSON BATISTA NUNES